



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BORA DE BIKE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.032440/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TELEVISAO GOYA LTDA

Endereço: T 9 Número: 1302 Complemento: QUADRA: 84; LOTE: 11/13;

Bairro: SETOR BUENO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74215-020

CNPJ/MF nº: 01.279.835/0001-95

1.2 - Aderentes:

Razão Social:FERNANDO BICICLETAS EIRELIEndereço: T-2 Número: 2.123 Complemento: QD. 21 LT. 03

Bairro: SETOR BUENO Município: GOIANIA UF: GO CEP:74215-010

CNPJ/MF nº:73.600.397/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/02/2024 a 03/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/02/2024 a 03/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A participação é gratuita e se dará exclusivamente no site www.boradebike.com.br. O cupom gerado automaticamente pelo site deve ser impresso pelo participante, que deve responder manualmente e de forma legível a pergunta "Qual é o maior passeio ciclístico do estado de Goiás?" Os cupons impressos e devidamente preenchidos manualmente com a resposta, devem ser depositados até às 11h30 nas urnas disponíveis na arena do evento no dia 03/03/2023. Os dados que deverão ser preenchidos no site para gerar o cupom são: NOME COMPLETO, CPF, E-MAIL E TELEFONE COM DDD. Caso o participante seja menor de idade e não possua CPF, pode-se preencher com o CPF e o nome do seu responsável. Os participantes poderão ser menores de idade, desde que estejam acompanhados por um responsável portando documento de identificação com foto, ficando vedada a participação dos sócios ou funcionários e terceiros, bem como parentes de primeiro grau e parentesco civil, com ou sem vínculo empregatício das empresas promotoras, das empresas prestadoras de serviços indicados em relação própria que passará a integrar o sistema da promoção para todos os fins e efeitos legais.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL O MAIOR PASSEIO CICLÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/03/2024 11:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/02/2024 09:00 a 03/03/2024 11:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Contorno NÚMERO: S/N BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Goiânia UF: GO CEP: 74055-140

LOCAL DA APURAÇÃO: Parque Mutirama

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
6	BICICLETA ARO 26, 18 MARCHAS, FREIO V-BRAKE	1.000,00	6.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	6.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração acontecerá a partir das 11h30 no dia 03/03/2024 na Parque Mutirama na avenida contorno s/n, St. Centro, Goiânia - GO, 74055-140, após o término do passeio, sendo aberta a todos os interessados em participar. Será feita a apuração manual e aleatória, sendo retirado da urna um cupom de cada vez, que após ser avaliado pelos presentes e achado conforme, será o seu portador considerado contemplado com o prêmio oferecida na promoção apresentando documento comprobatório com foto e cumprindo todas as condições exigidas para participação do sorteio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Serão desclassificados cupons que não tenham sido gerados no ato da inscrição no site www.boradebike.com.br
- Serão automaticamente excluídos e desclassificados os cupons, ou participantes, que tentarem fraudar e/ou burlar qualquer regra deste regulamento.
- Cupons de edições anteriores.
- Cupons de ganhadores já sorteados na edição vigente.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os nomes dos sorteados serão divulgados no palco do evento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no dia do evento, sem qualquer ônus para os contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção válida no estado de Goiás, no período de 26/02/2024 a 03/03/2024, realizada pela RECORD GOIÁS, com sede na Avenida T-9, nº 1.302, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 01.279.835/0001-95. Prêmios: os 06 prêmios oferecidos descritos neste regulamento como 6 bicicletas, serão entregues no dia do evento a (6) seis ganhadores sorteados, sendo (1) uma bicicleta por ganhador. A empresa promotora poderá ao seu exclusivo critério pelo prazo de 1 ano, a partir do sorteio, de forma inteiramente gratuita, utilizar-se dos nomes, imagens e som de voz dos ganhadores para efeito de divulgação do resultado deste projeto. Disposições finais: A participação neste sorteio caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste documento. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes. O número do Certificado de Autorização da promoção pode ser consultado no site www.boradebike.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita

de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 16/02/2024 às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KIF.BXL.EMI